



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SeMMA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preço para futura contratação de empresa ao qual disponibilize profissional da área de Geologia ou Engenharia de Minas com a finalidade de emissão de parecer técnico conclusivo para as atividades de extração mineral cuja competência de licenciamento ambiental seja local, a serem destinados para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

1.2 As tipologias de licenciamento ambiental de lavra mineral as quais se destinam a emissão de laudos e pareceres objetos deste certame são aquelas constantes na Resolução Consema 372/2018 e suas atualizações como atividades de mineração incidentes de licenciamento ambiental de competência municipal com descrição "lavra a céu aberto com recuperação da área minerada" com CODRAM derivados e "lavra subterrânea com recuperação de área" com CODRAM derivados.

1.3 O parecer técnico conclusivo deverá constar o posicionamento claro e objetivo do profissional contratado, promovendo ainda, análise minuciosa da atividade exercida em relação ao meio diretamente afetado, atendimento às normas técnicas e à legislação vigente, posicionando-se quanto à viabilidade da liberação da respectiva licença ambiental solicitada.

2. JUSTIFICATIVA:

O município tem como meta a celeridade no andamento dos processos de licenciamento ambiental de âmbito local destinados as atividades de lavra mineral, constantes na Resolução Consema 372/2018 e suas atualizações, e considerando a existência do IC. 01690.000.230/2017 em curso junto ao órgão ministerial local, o qual investiga a capacidade técnica do Município de Frederico Westphalen frente à Fiscalização e Licenciamento Ambiental, e a manifestação deste órgão através do Ofício SeMMA N° 197/2019 e o despacho Sr. Diogo Petter Nesello, assessor do CAOMA / MP através do PR.00775.00156/2019-1.

3. DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS/MATERIAIS LICITADOS

a) Os itens e quantitativos seguem relacionados abaixo.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SeMMA

ITEM	QUANTIDADE / ANO	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1.	12	Unidade	Contratação de empresa ao qual disponibilize profissional da área de Geologia ou Engenharia de Minas com a finalidade de emissão de parecer técnico conclusivo para as atividades de extração mineral cuja competência de licenciamento ambiental seja local.

4. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- a) A prestação de serviços será realizada conforme solicitação formalizada pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para os processos administrativos indicados pela mesma.
- b) O prazo de execução dos serviços, para cada item, não poderá ser superior a 45 (quarenta e cinco) dias, contados após da data de emissão da Ordem de Serviço, que poderá ser enviada por e-mail.
- c) Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização da prestação do serviço no prazo deverá ser justificada com antecedência a contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contrato.
- d) A contratada ficará obrigada a substituir ou retificar laudos/pareceres recusados pelo contratante, em caso de não atendimento dos requisitos mínimos exigidos, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São responsabilidades da contratada:

- a) atender às determinações da fiscalização do Município de Frederico Westphalen e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a prestação dos serviços;
- b) manter entendimento com o Município de Frederico Westphalen, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a prestação dos serviços;
- c) comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o item;
- d) responsabilizar-se pela procedência e qualidade dos pareceres técnico profissionais;
- e) o fornecedor assume exclusivamente como seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos pareceres técnicos, necessários à boa e perfeita prestação de serviços objeto do contratado;



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SeMMA

- f) responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, caso houver, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros;
- g) fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e anexos;
- h) entregar os pareceres técnicos com qualidade satisfatória e prestar os respectivos serviços no prazo fixado, serão recusados os objetos que não atenda as especificações constantes no edital e/ou que não esteja adequado para o uso;
- i) substituir no prazo no prazo máximo de 15 (quinze) dias os pareceres técnicos recusados pelo Município;
- j) entregar os pareceres técnicos conforme descrito na Ordem de Serviço;
- k) comunicar o Município, por escrito, eventuais atrasos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do prazo final de entrega;
- l) responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir, sobre o objeto licitado;
- m) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- n) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- o) assegurar a garantia do objeto licitado.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA

- a) apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica (declaração ou certidão) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado ou estar prestando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto licitado;
- b) apresentar Certificado de Registro e de Regularidade junto ao conselho de classe profissional da pessoa jurídica participante do certame;



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SeMMA

- c) apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso superior na área de Geologia ou Engenharia de Minas do profissional a ser disponibilizado para a execução dos serviços, objeto desta Licitação;
- d) apresentar Certidão de Registro válida e em dia ou prova de inscrição no Conselho Profissional Competente, do profissional a ser disponibilizado para a execução dos serviços, objeto desta Licitação;
- e) comprovação de vínculo entre o profissional a ser disponibilizado e a empresa participante do certame:
 - I. Em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do Contrato Social;
 - II. No caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - III. Contrato de prestação de serviços;
 - IV. Declaração de disponibilidade emitida pelo profissional à empresa participante do certame, para a execução dos serviços, objeto desta Licitação.

7. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- a) exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- b) acompanhar a prestação dos serviços e avaliar a sua qualidade dos mesmos, sem prejuízo da responsabilidade da contratada, podendo rejeitá-lo, mediante justificativa;
- c) fornecer as instruções necessárias à emissão dos pareceres técnicos e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- d) proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;
- e) indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento dos serviços prestados;
- f) atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- g) notificar a empresa em caso de irregularidades;
- h) a contratada fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de materiais até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos;
- i) aplicar o Artigo 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 e a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para reter Imposto de Renda e seus pagamentos. Sendo que Pessoas Jurídicas optantes



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SeMMA

pelos SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas a retenção de IR;

j) efetuar a retenção do Imposto Sobre Serviços ISS, quando da prestação de serviços, cfe. Art. 349, I do Código Tributário Nacional, LC 004/2018.

8. DA FISCALIZAÇÃO

a) Fica designado o Secretário Municipal do Meio Ambiente e / ou Coordenador da Divisão de Qualidade e Licenciamento Ambiental ou Analista Ambiental, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos pareceres técnicos e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, ou ainda, pessoa designada para esta função.

b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

c) O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

a) O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços prestados e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento;

b) Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos pareceres técnicos ou implicará em sua aceitação.

c) Deverá à contratada, apresentar o número da conta bancária para pagamento;

d) A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

e) Considerando o art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 o Município passará a aplicar a instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos. Sendo que pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas à



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SeMMA

retenção de IR;

f) Considerando o art. 349, I Do Código Tributário Municipal, LC 004/2018, o Município efetuará a retenção do Imposto sobre Serviços - ISS, quando da prestação de serviços.